



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CERE – CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA

Projeto: PROJETO LIGA NORTE FASE 2

Período: FEVEREIRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a entidade **CERE – CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO ITAMAMBUCA** - CNPJ 03.275.956/0001-94, sediada à Av. Rua quarenta, 42 – Itamambuca - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Sinval Alves Correa Filho**, portador(a) do CPF/MF nº 082.130.168-31, utilizou recurso público de saldo anterior no mês de **FEVEREIRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Fomento nº 41/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 3814/2014**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	562- 10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipais	R\$ 20.346,19
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 142,14
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 0,00
Valor devolvidos ao órgão concessor (convenio)	R\$ 0,00
Valor a ser devolvido ao órgão Público	R\$ 8.031,11
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 28.519,44
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os demonstrativos contábeis não contém assinatura do contador; c) De acordo com a conciliação bancária apresentado pela entidade, foi efetuado uma devolução ao órgão concessor identificado como “fraude” no valor de R\$ 8.034,11 (oito mil, trinta e quatro reais e onze centavos), porém não foi apresentado nota explicativa justificando a que refere-se esse valor devolvido e devido a entrega intempestiva em 29 de março de 2023 às 16h35, não tivemos tempo hábil de solicitar as adequações e esclarecimentos pertinentes à entidade; d) Não houve atividade no período e consequentemente não houve despesas; e) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 28.519,44 (vinte e oito mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos); f) Os documentos fiscais são válidos.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para entregar as prestações de contas dentro do prazo, justificar o saldo não utilizado e apresentar notas explicativas para esclarecer as devoluções efetuadas.

Ubatuba, 03 de abril de 2023.

Folha Nº	43	
Proc Nº	2718/23	
1 / 20	Pub	8

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

Folia Nº 44
Proc Nº 2718/23
/ /20 Rub 8